

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	10

Defensoria Pública do Estado do Paraná
Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 498, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Designa função gratificada à servidora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente os artigos 18, 38 e 64 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a criação de funções gratificadas pela Lei 20.857/21 (Estatuto dos servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO a descrição destas funções gratificadas pelo anexo da Lei 21.358/2023 (Lei de descrição de cargos);

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 22.752.952-0;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **EDIONE BERNARDINO** para o exercício da Função Gratificada 03 (FG-03) – Gestão do Orçamento, na Diretoria de Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a designação contida no inciso VII, Art. 2º da Resolução DPG nº 007/2023.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 497, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeação para cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.770.080-7;

RESOLVE



Art. 1º. Nomear **ARIANE ZAMODZKI**, RG nº 88513630/PR e CPF nº 075.790.449-19, para o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gestão de Processos da Assessoria de Planejamento Estratégico (Simbologia DAS-3), da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto a Assessoria de Planejamento Estratégico.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 48/2024

Protocolo: 22.640.196-2
43/2023

Pregão Eletrônico

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Repactuação contratual conforme Cláusula Oitava do Contrato

Índice: 7,5298%

Novo Valor Mensal por Posto de Recepção: R\$4.192,07 (quatro mil e cento e noventa e dois reais e sete centavos).

Novo Valor Mensal por Posto de Servente/Copeira:

Remuneração do posto: R\$ 4.140,07

Insalubridade (se aplicável): R\$ 1.085,07

Valor máximo do termo: R\$7.636,03 (sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e três centavos), considerando a data de início dos efeitos financeiros em 02/09/2024 e que a vigência contratada se encerra em 19/08/2025.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.

Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 – Serviços de limpeza e conservação. 3.3.90.37.04 – Serviço de copa e portaria.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 280/2024

*Concede Licença Prêmio ao Defensor Público da
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*



O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII e artigo 172, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONCEDE

Art. 1º. Licença Prêmio ao Defensor Público abaixo relacionado:

Tabela, com 2 linhas e 5 colunas.

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
CAUÊ BOUZON MACHADO FREIRE RIBEIRO	DEFENSOR	214047326	10	21/10/2024 a 30/10/2024

Curitiba, 23 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA DPG/DPPR Nº 277/2024

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 93 de 11 de setembro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
FERNANDA LOPRETE CURY	ANALISTA	72810520	06	11/09/2024 a 16/09/2024

Curitiba, 23 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



PORTARIA DPG/DPPR N° 278/2024

Concede licença saúde a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 91 de 06 de setembro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Licença saúde a servidora pública abaixo relacionado:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
TAYNARA ROCHA MARTINS	COMISSÃO 04-C	102537793	05	06/09/2024 a 10/09/2024

Curitiba, 23 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2024

Protocolo: 22.027.899-9 Dispensa de Licitação nº 015/2024
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS MEIRA LTDA
Objeto: Fornecimento de água mineral em galão de 20L (sob demanda) para a Sede da Defensoria Pública do Estado Paraná em Paranaguá-PR.
Vigência: 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Valor do Contrato: R\$ 14.824,00 (quatorze mil oitocentos e vinte e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 – Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



PORTARIA DPG/DPPR N° 279/2024

Concede Licença por doença em pessoa da família a servidora pública do Estado do Paraná.

O Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, considerando o Laudo CSO nº 96 de 16 de setembro de 2024.

CONCEDE

Art. 1º. Concede Licença por doença em pessoa da família a servidora pública abaixo relacionada:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	RG	DIAS	PERÍODO
VANESSA MARIA RIBEIRO BATALHA	ANALISTA	27142686	15	16/09/2024 a 30/09/2024

Curitiba, 23 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 476, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente servidora para secretariar o Núcleo de Igualdade Étnico-Racial – NUPIER

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, I e XII, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no protocolo administrativo nº 22.655.628-1;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a servidora pública **Jeisa Damaris Nogueira**, analista ocupante do cargo de agente profissional de secretária executiva, para secretariar o Núcleo de Igualdade Étnico-Racial – NUPIER, sem prejuízo de suas atividades junto ao Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

EDITAL Nº 092/2024

Informa a existência de Defensoria Pública objeto de designação extraordinária para substituição – Cascavel

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Luana Neves Alves para o exercício da Chefia do Núcleo da Política Criminal e Execução penal - NUPEP, conforme Resolução DPG nº 146/2024;

CONSIDERANDO o fim da designação por cobertura de urgência para a 17ª Defensoria Pública da 5ª Região, conforme Resolução DPG nº 149/2024;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo n.º 22.465.535-5,

RESOLVE

Art. 1º. Convocar as membras e os membros interessados na seguinte Defensoria Pública para exercício de **uma** designação extraordinária para substituição, em razão do afastamento da defensora pública Luana Neves Alves:

- 17ª Defensoria Pública da 5ª Região com atribuição para atender à Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da comarca de Cascavel e os Conselhos Disciplinares.

Art. 2º. O período da designação tratada neste edital será de 30/09/2024 a 03/11/2024, e abrangerá todos os atos decorrentes da atuação na defensoria prevista no artigo anterior, excepcionando-se casos de colidência de audiências e atos com os ofícios para os quais o/a defensor/a já possui designação.

Parágrafo único. O/a membro/a poderá manifestar interesse na designação por período inferior ao previsto no *caput*, priorizando-se, contudo, aquele/a que manifestar interesse na substituição pelo período integral.

Art. 3º. As inscrições deverão ser feitas até às 14h do dia 26 de setembro de 2024 através de e-mail para o endereço gabinete@defensoria.pr.def.br.



Art. 4º. Em havendo mais de um/a interessado/a, resolver-se-á pelos seguintes critérios, em ordem:

- I - ser da mesma unidade administrativa;
- II - maior tempo desde a última designação extraordinária para substituição;
- III - antiguidade.

Art. 5º. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 503/2024

Ajuste Orçamentário

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar valores entre elementos de despesa de mesma dotação consignada no Orçamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. O ajuste totaliza R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de acordo com o anexo I desta resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Tabela, com 06 linhas.

ANEXO I da Resolução DPG nº 503/2024
Tipo de Ajuste: entre Elementos de Despesa de mesma Dotação Orçamentária.
Registro SIAFIC: 2024FC000817
Dotação: 0701.03.061.24.8008 / 50 / 3.1 – Atuação da Defensoria Pública / Recursos Livres (não vinculados) / Pessoal e Encargos.
ACRÉSCIMO DE DESPESA
Natureza de Despesa: 3.1.90.16 / Fonte: 500 / Valor: R\$ 350.000,00



REDUÇÃO DE DESPESA

Natureza de Despesa: 3.1.90.11 / Fonte: 500 / Valor: R\$ 350.000,00.

RESOLUÇÃO DPG Nº 499, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Designa defensor público em regime de acumulação de funções de órgãos de atuação distintos

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL-EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 18, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o art. 11, “b” e art. 15 da Deliberação CSDP nº 20/2019, que dispõe sobre a atuação dos núcleos especializados da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a alteração realizada pela Deliberação CSDP Nº 19/2024 na Deliberação CSDP Nº 20/2019 que dispõe sobre a atuação dos núcleos especializados da Defensoria Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, pela nova normativa, há previsão de que os/as Defensores/as Públicos/as Auxiliares de Núcleo não serão afastados/as de suas atribuições ordinárias, atuando em regime de acumulação de funções de órgãos de atuação, na forma do art. 3º da Deliberação CSDP 44/17;

CONSIDERANDO a adequação orçamentária e financeira certificada pela Diretoria de Orçamento e Finanças através do Protocolo nº 22.260.690-0;

CONSIDERANDO a indicação realizada através do Protocolo n.º 22.743.749-9, devidamente fundamentada e ratificada pela Defensoria Pública-Geral,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o defensor público **BRUNO DE ALMEIDA PASSADORE**, titular da 30ª Defensoria Pública da 1ª Região, em acumulação com a Defensoria Pública Auxiliar do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA DPE/EP Nº 32/2024

Altera programação anual de férias de Bárbara Caroline Mendes de Carvalho servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

ONDE SE LÊ:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 3 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
Bárbara Caroline Mendes Carvalho de	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024	a	30/09/2024	11/10/2024
		31/12/2024			
		01/01/2024	a	27/11/2024	06/12/2024
		31/12/2024			

LEIA-SE:

CONCEDER FÉRIAS ao (colocar cargo) infracitado(a) conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		FÉRIAS	
				INÍCIO	FIM
Bárbara Caroline Mendes Carvalho de	ANALISTA DA DEFENSORIA	01/01/2024	a	18/11/2024	06/12/2024
		31/12/2024			

Curitiba, 23 de setembro de 2024.

ANDREZA LIMA DE MENEZES
Defensora Pública

